

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D
E
C
R
E
T

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal de Jacupiranga, o crédito de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

28 - RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0.0.-94 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.-94 - Investimentos

4.1.1.0.0.-94 - Obras Públicas..... Cr\$8.000,00

ARTIGO 2º.- Fica anulado o item de dotação orçamentária conforme classificação abaixo, para servir de recursos à abertura do crédito de que trata o artigo anterior

29 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

3.0.0.0.0.-95 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.-95 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.0.-95 - Pessoal

3.1.1.1.0.-95 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$8.000,00

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de outubro de 1.973

M. Bonadia
-MARIO DE MELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973).-

Paulo Corrêa de Lemos
-Paulo Corrêa de Lemos-
-Secretário-